

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL

SIGLA: ARPIA

CLASSIFICAÇÃO: AMBIENTALISTA

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

PRAÇA DO CARMO, 238 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CARMÓPOLIS DE MINAS UF: MG CEP: 35534-000
FONE: (37) 9952-1306 E-MAIL: ong.arpia@hotmail.com

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 09 / 09 / 1998

Nº CNPJ: 02.781.154/001-93

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

Constitui objetivo da entidade lutar contra todos os atos de degradação do meio ambiente, bem como desenvolver trabalhos e proteção a ambiente ameaçados, de educação ambiental, proteção de serviço de natureza ambiental, pesquisa científica, tudo sem fins lucrativos.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: RICARDO JOSÉ AMORIM GOMES DE MORAIS CARGO: SUPERINTENDENTE

CADASTRADA DESDE: **29/03/2008** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2017 a 30/04/2017**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)